

ATA Nº 04/2026 – Comissão Eleitoral 2026

Aos vinte e nove (29) dias do mês de julho de dois mil e vinte e seis (2026), às 10h30, reuniram-se, de forma extraordinária, os membros da Comissão Eleitoral responsável pela condução do processo eleitoral para composição das Listas Tríplices destinadas à escolha dos ocupantes dos cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, de forma híbrida na sala e da comissão e na plataforma MEET, havendo quórum suficiente para deliberação dos assuntos constantes da pauta. Estiveram presentes os membros da Comissão Eleitoral: a professora Camila Magalhães Silva (presidente da comissão), o professor Lincoln Sales Serejo, o professor Cláudio Belmino Maia, o professor Wellinton de Assunção, as alunas Camila Oliveira Cunha e Luíza Fernanda Muniz Araújo e a servidora Raimunda Nonata Sousa Ferreira. A reunião foi aberta pela Prof.^a Camila Magalhães, Presidente da Comissão Eleitoral, que justificou a convocação extraordinária em razão da necessidade de discutir possíveis adequações no Edital que rege o processo eleitoral, especialmente quanto ao procedimento de julgamento dos recursos administrativos interpostos após a divulgação dos resultados da eleição. Inicialmente, foi esclarecido que surgiram questionamentos relacionados à representação estudantil na Comissão Eleitoral. A presidente informou que a indicação dos representantes discentes decorreu de deliberação do Conselho Universitário (CONSUN), diante da inexistência de representantes do Diretório Central dos Estudantes (DCE), sendo indicados estudantes que já atuam em Centros Acadêmicos da Universidade. Ressaltou-se que tal procedimento não foi realizado pela Comissão Eleitoral, não competindo a esta deliberar ou revisar os critérios adotados pelo CONSUN para essas indicações. Em seguida, a Presidente apresentou a principal preocupação da Comissão, referente ao texto constante no Edital acerca do processamento e julgamento dos recursos administrativos. Observou-se que o Edital prevê que os recursos seriam apreciados inicialmente pela Comissão Eleitoral e, em última instância, pelo Conselho Universitário. Entretanto, verificou-se que a Resolução que disciplina o processo eleitoral apenas estabelece que os recursos serão encaminhados ao CONSUN em última instância, sem explicitar expressamente a competência da Comissão para o julgamento inicial. Durante as discussões, foi destacado que, por interpretação analógica, seria possível compreender que a existência de uma última instância pressupõe uma

instância anterior, exercida pela Comissão Eleitoral, procedimento semelhante ao adotado na fase de análise das inscrições das chapas. Contudo, ponderou-se que eventual interpretação diversa por parte de candidatos poderia ocasionar questionamentos administrativos ou judiciais, gerando atrasos no cronograma eleitoral, especialmente em razão dos prazos recursais previstos. Considerando a relevância da matéria e buscando conferir maior segurança jurídica aos atos da Comissão, a Presidente propôs consultar previamente a Assessoria Jurídica da Universidade para obter orientação quanto à interpretação da Resolução e à necessidade, ou não, de promover retificação no Edital. Esclareceu que, caso o parecer jurídico indique inexistência de irregularidade, o processo seguirá normalmente. Caso seja recomendada alguma adequação, será publicada a respectiva errata ou retificação, de forma a evitar futuros questionamentos. Os membros presentes manifestaram-se favoravelmente à proposta, ressaltando a importância de que toda orientação jurídica seja formalizada e utilizada como fundamento para eventual resposta a recursos administrativos, garantindo uniformidade e segurança nas decisões da Comissão. Também foi discutida a recente publicação da retificação do cronograma eleitoral. A presidente esclareceu que o edital original permanece inalterado, sendo a retificação o instrumento oficial destinado a modificar apenas os itens necessários, preservando o histórico das alterações promovidas no processo eleitoral, procedimento adotado conforme a prática administrativa da Universidade. Na sequência, foram prestadas informações sobre o andamento das inscrições das chapas. Informou-se que o sistema permaneceria aberto até às 23h59 do mesmo dia para recebimento das inscrições e que, até aquele momento, já havia três chapas inscritas, todas com documentação aparentemente regular. Após o encerramento do prazo, a Comissão iniciará imediatamente a análise documental para posterior divulgação da lista preliminar das chapas deferidas e indeferidas, observando rigorosamente o cronograma eleitoral. Deliberou-se, ainda, pela realização de nova reunião da Comissão no dia 30 de julho de 2026, às 15h, em formato presencial, destinada exclusivamente à análise e deliberação sobre a documentação das chapas inscritas. A presidente destacou a importância da presença física de todos os membros nas reuniões que envolvam tomada de decisões, a fim de assegurar maior transparência, legitimidade e segurança jurídica aos atos praticados pela Comissão. Por fim, informou-se que será providenciada a organização da documentação do processo eleitoral, incluindo

a publicação dos documentos no sistema eletrônico e na página oficial da eleição, bem como o registro fotográfico da Comissão para divulgação institucional. Nada mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião às 11h e determinou a lavratura da presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes.

São Luís (MA), 29 de julho de 2026.

Assinaturas:

NOME	ASSINATURA
Camila Magalhães Silva.	
Lincoln Sales Serejo	
Cláudio Belmino Maia	
Wellinton de Assunção	
Raimunda Nonata Sousa Ferreira	
Luíza Fernanda Muniz Araújo	
Camila Oliveira Cunha	